



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 9201737

MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2017-00037- REGISTRO DE PREÇOS

1. PRÊAMBULO

O Município de PLACAS-PA, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, para a contratação do item especificado no Anexo I deste Edital, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 n.º 10.520 de 17 /07/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei Municipal n.º 123 de 14/12/06.

1.1 OBTENÇÃO DO EDITAL

1.2

O Edital poderá ser adquirido diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 12hs na Prefeitura Municipal, localizada no prédio da PMP situada na Rua Olavo Bilac s/nº - Placas – Pará.

1.2 RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:

As referências de tempo relacionadas abaixo observam todos os horários locais:

I - CREDENCIAMENTO e RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às XXXXXXXXXXXX do dia
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

II - ABERTURA DAS PROPOSTAS: Tão logo termine o Credenciamento, dia
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

III - INÍCIO DA FASE DE LANCES: TÃO LOGO termine a verificação de conformidade das propostas.

Local: Rua Olavo Bilac s/nº - Placas – Pará.

Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no endereço antes mencionado ou pelo email: pmplici@gmail.com.

2 – OBJETO

Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços artístico, organização, coordenação, decoração, buffet, segurança, locação de: equipamentos para eventos, espaço físico, imobiliário, veículos, e outros serviços correlatos, para comemorações dos seguintes eventos: Réveillon, Dia do Trabalhador, Dia das mães, dia do Agricultor, Dia das mães, Festival Junino, Independência do Brasil, Aniversário da Cidade, Feira Agropecuária, Dia das Crianças, Campeonatos Municipal, Confraternização Funcionários Públicos, para atender à Prefeitura Municipal de Placas e suas respectivas secretarias, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

2.1 – As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

3 - DOS ANEXOS

3.1 - Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

3.1.1 - ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

3.1.2 - ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

3.1.3 - ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONST. FEDERAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

- 3.1.4 - ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTENCIA FATO IMPEDITIVO E INIDONEIDADE
- 3.1.5 - ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, "SE FOR O CASO"
- 3.1.6 - ANEXO VI – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- 3.1.7 - ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- 3.1.8 - ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 3.1.9 – ANEXO IX – MUNUTA DO CONTRATO

04 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os representantes das licitantes serão credenciados pelo pregoeiro, e em sendo procurador, deverão apresentar **procuração**, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante, acompanhada de cópia do RG ou documento equivalente com fotografia, CPF e contrato social ou estatuto da empresa (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original). Os representantes das licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2 – O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar **cópia autenticada do respectivo contrato social ou estatuto**, este acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expressos seus poderes. Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente **cópia da cédula de identidade** ou documento equivalente com fotografia.

4.3 – **Declaração** de que cumprem os requisitos de habilitação.

4.4 – **Cartão do CNPJ;**

4.5 – **Declaração de Micro-Empresa** ou Empresa de Pequeno Porte se for o caso.

- Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

- Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados separadamente dos envelopes 1 e 2, quando iniciada a fase de credenciamento.

05 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Somente poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedadas à participação de consórcios, empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

5.2 - Da Habilitação

5.2.1 - A habilitação **a presente licitação será realizada mediante comprovação de:**

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Qualificação Econômica.

5.2.2 – Habilitação Jurídica

a) Cédula de Identidade do representante da empresa;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com a última Alteração ou consolidada, devidamente registrada na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI. Em caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve vir acompanhado do documento de eleição dos diretores e estar devidamente atualizado;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas da prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

5.2.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) CND/FGTS (Certificado de Regularidade Social);
- c) CND/Fazenda Estadual e Municipal deverão provar as regularidades do domicílio da sede do licitante.
- d) CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) emitido a Internet <http://www.tst.jus.br/certidão>.
- e) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido a Internet <http://www.receita.fazenda.gov.br/>.
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- g) Alvará de Funcionamento do estabelecimento;
- h) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no anexo III, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou. (Anexo III)
- i) Comprovante de Enquadramento ao Simples Nacional disponível no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>.

5.2.4 – Qualificação Econômica

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa e chancelado pela Junta Comercial acompanhado de quadro demonstrativo assinados, pelo representante legal do licitante e por contador legalmente habilitado e registrado no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. As microempresas e empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual deverão cumprir as exigências relativas à qualificação econômica Financeira.
- c) Certidão de Regularidade Profissional da área contábil.
- d) Declaração de não superveniência de fatos impeditivos Expedida pela empresa (Anexo IV)

❖ Obs: A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

06 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres, externamente:

ENVELOPE "1" - PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº 9/2017-00037

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 9/2017-00037

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

6.2 – DA PROPOSTA

6.2.1 - A proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da licitante, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa, devendo a licitante.

DECLARAR A MARCA DO PRODUTO.

6.2.2 - Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, será o consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

6.2.3 - O preço deverá ser proposto em valor unitário do item, total do item e **VALOR TOTAL DO item** em moeda nacional.

6.2.4 - No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, seguros e entrega etc.

6.3 - Do Prazo

6.3.1 - O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega da mesma. O Município poderá solicitar prorrogação da validade referida, por igual prazo.

6.4 - Dos Documentos de Habilitação

6.4.1 - Os documentos de habilitação serão preferencialmente arrumados na ordem em que estão citados neste Edital, podendo todas as folhas ser rubricada pelo titular da empresa licitante ou representante legal e numeradas em ordem crescente.

6.4.2 - Os documentos sob pena de inabilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas há menos de 30 (trinta) dias da data da entrega dos envelopes. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou licenças, junto às repartições públicas, em substituição aos documentos aqui exigidos.

07 – DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, será pública, dirigida pelo (a) pregoeiro(a) designado para o evento, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

7.2 Do Recebimento dos envelopes

7.2.1 No dia, horário e local marcado, antes do início da sessão, os proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática dos demais atos do presente certame, e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, também, entregarão ao (a) pregoeiro (a) os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação.

7.2.2 Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento pelo (a) pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes e o recebimento de envelopes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

7.2.2.1 Não serão considerados envelopes entregues após o término da fase de credenciamento, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. O Município não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

7.3 - Da Abertura dos Envelopes com Propostas de Preços (Julgamento e Classificação das Propostas).

7.3.1 - Encerrada a fase de credenciamento, e, declarada abertura da sessão, os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo (a) pregoeiro (a), que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:

- a) Em desacordo com este Edital;
- b) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado);
- c) Com preços manifestamente inexequíveis;

7.3.2 - Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços, e emitido relatório via sistema, o qual poderá ser disponibilizado via e-mail para os fornecedores que indicarem endereço eletrônico em suas propostas.

7.4 - Dos Lances Verbais

7.4.1 - Após a classificação das propostas, o (a) pregoeiro (a) a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes das licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4.2 - A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

7.4.3 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

7.4.4 - Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.5 - Do Exame dos Documentos de Habilitação

7.5.1 - Superada a fase de classificação, o (a) pregoeiro (a) passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.

7.5.2 - Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

7.5.3 - O (A) pregoeiro (a) divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o (a) pregoeiro (a) tentará obter um preço melhor, conforme estabelecido no Inciso XVII, Art 4º, da Lei 10.520/2002.

7.5.4 - Posteriormente, todas as licitantes serão consultadas quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, serão utilizadas uma das formas constantes do item 9.

7.6 - Do Encerramento da Sessão

7.6.1 - Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstancia da, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) pregoeiro (a) e pelos representantes das licitantes, que assim o desejarem.

7.6.2 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo (a) pregoeiro (a) e pelos representantes das licitantes, ficarão sob a guarda do (a) pregoeiro (a), sendo exibido às licitantes na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

7.6.3 – A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura dos envelopes, no molde daquele constante do ANEXO VII, proposta de preços atualizada adequando os preços unitários ao valor total proposto.

08 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

8.1 - As licitantes que manifestarem interesse em recorrer, terão o prazo máximo de 03 (três) dias par a fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelas demais licitantes, de contra-razões, contado a partir do dia do término do prazo concedido para recurso.

8.2 - Os recursos serão dirigidos ao Ordenador de despesas, via pregoeiro (a), que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 03 (três) dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Ordenador de despesas, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

09 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Inexistindo manifestação recursal, caberá ao (a) pregoeiro (a) a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo ordenador de despesas, publicando-se a decisão na forma da lei.

9.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá ao Ordenador de despesas a adjudicação do objeto à licitante vencedora, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, publicando-se a decisão na forma da lei.

10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante petição escrita, protocolada na Prefeitura Municipal.

10.2 – A autoridade subscritora decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação.

11 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

11.1 - O Ordenador de despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesses públicos, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Dos Prazos

12.1.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos, prorrogável conforme os termos das leis 10.520/2002 e 8.666/1993.

12.1.2 - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação emitida pelo Município

– Departamento de Licitações e Contratos, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser formalizada na sede da Prefeitura Municipal sob pena de aplicação da sanção descrita no item 13, deste edital.

12.2 - Da Manutenção das Condições de Habilitação

12.2.1 - Para assinar a Ata o adjudicatário deverá comprovar a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativa a tributos Federais e Dívida Ativa da União.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

13 – DAS SANÇÕES

13.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item.

12.1.2 ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

- a) Multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
- b) Impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE PLACAS - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
- d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
- e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
- g) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

13.3 - Da Cumulação de Sanções

13.3.1 - A sanção de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO poderá ser aplicada cumulativamente com a multa, facultada a defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial.

13.4 - Da Convocação das Licitantes Remanescentes

13.4.1 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento da ata de registro de preços, se recuse assinar o instrumento equivalente, serão convocadas para assiná-lo as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

13.5 - Da Extensão das Penalidades

13.5.1 - A sanção prevista no item 13.1. "b" poderá, também, ser aplicada à licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar ou fraudar a execução da ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14 - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Para a utilização da Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO deverá requisitar do detentor da Ata, os produtos registrados, por intermédio de instrumento contratual ou outro similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

15 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

15.1 – O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.

15.2 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

15.3 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

15.4 – A contratada poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

16. – DA ENTREGA

16.1 – O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Departamento de Licitações e Compras;

16.1.1 – O prazo de entrega dos produtos deverá ser de **05 (cinco)** dias após o recebimento da solicitação.

16.2 – Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, na sede da prefeitura.

16.3 – A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Requisição de Compra".

17. – DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria, em crédito em conta bancária em até 10 (dez) dias após a efetiva prestação dos serviços e aceitação do mesmo.

17.1.1. **A CONTRATADA** deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativa a tributos Federais e Dívida Ativa da União, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado.

18. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1 - Consultas e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para entrega dos envelopes, devendo ser protocolados na localizada na Prefeitura Municipal, localizada no prédio da PMP situada na Rua Olavo Bilac s/nº - Placas – Pará.

18.2 - Pedido de esclarecimento através do email pmplici@gmail.com, ficando os interessados em participar do certame obrigado a acessá-la diariamente para a obtenção das informações prestadas.

PLACAS, de de 2017.

Marcelo Ferreira dos Santos
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 7º § 2º, inciso I da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços artístico, organização, coordenação, decoração, buffet, segurança, locação de: equipamentos para eventos, espaço físico, imobiliário, veículos, e outros serviços correlatos, para comemorações dos seguintes eventos: Réveillon, Dia do Trabalhador, Dia das mães, dia do Agricultor, Dia das mães, Festival Junino, Independência do Brasil, Aniversário da Cidade, Feira Agropecuária, Dia das Crianças, Campeonatos Municipal, Confraternização Funcionários Públicos, para atender à Prefeitura Municipal de Placas e suas respectivas secretarias.

| | |
|---------------------------------------|--|
| 1.2 ORGÃO GERENCIADOR | ANEXO I - PLAMILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS |
| Gabinete do Prefeito | |
| ORGÃO PARTICIPANTE | |
| Secretaria Municipal de Agricultura | |
| Departamento de Cultura e Esporte | |
| Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Fundo Municipal de Saúde | |

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Os equipamentos e serviços citados no item 1.1 do presente termo têm por finalidade atender as necessidades dos Fundos e secretarias de todos os programas e departamentos, no período de 12 meses.

2.1.2 - Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços artístico, organização, coordenação, decoração, buffet, segurança, locação de: equipamentos para eventos, espaço físico, imobiliário, veículos, e outros serviços correlatos para atender a demanda dos Fundos e Secretarias que compõem a Gleba administrativa.

2.1.3 - Ao longo do ano no calendário têm-se várias comemorações a exemplo, Réveillon, Dia do Trabalhador, dia do agricultor, Dia das mães, Independência do Brasil, Aniversário da Cidade, Feira Agropecuária, Dia das Crianças, Festival Junino, Campeonatos Municipal, Confraternização Funcionários Públicos. Por se tratar de datas especiais e tradicionais na cultura brasileira e outras específicas do município de placas, que a Prefeitura Municipal de placas promove eventos diversos para comemorá-las.

Neste sentido, levando em consideração que para a realização de quaisquer festividades requer-se planejamento, uma vez que há gastos. Que faz necessária a referida contratação, haja vista, que a Prefeitura não dispõe dos serviços e equipamentos adequados para a realização dos referidos eventos. Dessa maneira, cabe destacar a necessidade de contratação específica de cada Fundo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

2.1 - A presente aquisição faz-se necessária para o Departamento de Cultura e Esporte, para que esta no uso de suas atribuições possa realizar os eventos de Festival Junino, Independência do Brasil, Aniversário da Cidade, Campeonatos Municipal, haja vista que, tais festividades possuem um valor de cunho cultural, histórico e econômico para o município.

A independência do Brasil, por exemplo, é um evento que faz parte da história do povo Brasileiro e da garantia da cidadania de todos, dessa forma, há a necessidade de resgatar o compromisso e a importância dos valores cívicos. Outro evento importante é o aniversário da cidade de Placas o qual não pode passar despercebido, levando em consideração seu valor histórico para o povo Placaense.

2.4 - Outro evento concernente a Secretaria é a realização de campeonatos que têm por objetivo fomentar o desenvolvimento do esporte no município. Já os festivais até então especificados, tem por objetivo resgatar as manifestações culturais, pois retratam as tradições e costumes da população de Placas.

2.1 No que tange à Secretaria de Agricultura, além de comemorar as festividades da Feira Agropecuária, reestabelecer uma atividade cultural tradicional importante aos munícipes. O referido evento apresenta uma programação variada que terá atração musicais, vaquejada, prova de laço, cavalgada, leilões, estande, bares e restaurantes etc.... Com uma previsão de atingir um público mínimo de 15 mil pessoas.

2.1 O Fundo Municipal de Saúde, realiza ações e divulgações das campanhas de vacinas, campanhas outubro Rosa e novembro Azul, Conferência Municipal de Saúde, campanha de vacina antirrábica. Esse trabalho de prevenção de doença garante mais qualidade de vida e conforto ao paciente, uma vez que imunizar significa controlar e evitar uma doença de forma intensiva. Desse modo, a meta é vacinar um determinado número de pessoas com objetivo de cumprir as metas determinadas pelo Ministério da Saúde.

2.1 No caso da Secretaria Municipal de Assistência Social, essa demanda se faz necessária uma vez que há a realização de diversas ações ao longo do ano, tais como encerramentos de cursos de geração de trabalho e renda no qual oferta-se coquetel e tem a solenidade para entrega dos certificados. Há comemorações nos encerramentos das atividades de convivência ofertadas pela secretaria na qual demanda a locação de veículos para transportar os usuários. Realizamos comemoração diversa com as crianças atendida pela rede de Assistência Social, na qual demanda o aluguel de brinquedos como pula pula inflável. Somente nos serviços de convivência aos usuários quando se trata de eventos para a população geral da Assistência Social.

2.1.1 – Os quantitativos foram estimados de acordo com as necessidades do evento e ações que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social,

Desse modo, para dar início ao processo administrativo foi elaborado um planejamento tendo como base as datas comemoracionais e de importância simbólica no município. No entanto, é necessário frisar que o ato de realização de tais eventos, tem por objetivo, promover a interação da população Placaense.

2.1.6 – Ressalta-se que, os quantitativos foram estimados de acordo com as ações e eventos que serão realizados pelos Fundos e Secretaria da Gleba administrativa. Tendo como referência as necessidades atuais e ocasionais, considerando as demandas oriundas de todas as ações sociais, culturais, educacionais.

3.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos itens de referência deste Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

3.2 – A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos serviços, foi feita tendo como base os serviços de referência deste Termo de Referência. Portanto, os materiais ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência;

3.3 – Os equipamentos/serviços ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade técnica exigida.

3.4 - O licitante que ofertar materiais/serviços com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos materiais de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os materiais de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município de PLACAS.

3.5 - Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM.

3.6 – Na proposta de preços, cada licitante deverá informar todas as especificações dos equipamentos/serviços ofertados.

4.0 – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 - Os equipamentos/serviços especificado no Item 1, será na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias) em até 05 (Cinco) dias após solicitação.

4.2 - O prazo de entrega se inicia com o recebimento da solicitação pela CONTRATADA.

4.3 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos equipamentos/serviços fornecidos com as especificações constantes do presente Termo de Referência, os Fundos e Secretarias terão o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.

4.4 – Os equipamentos/serviços especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetro para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no subitem 4.3 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

5.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos equipamentos/serviços.

5.3 - Verificar se os equipamentos/serviços entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA,

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

6.2 - Entregar os equipamentos/serviços solicitados nos prazos máximo, estabelecido por este Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

6.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;

6.5 - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;

6.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

6.7 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

7 - DO PREÇO

7.1 - A média de preços máximos estimados a ser CONTRATADO foi orçada em **R\$ - 1.409.488,15** (Hum Milhão Quatrocentos e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Reais e Quinze Centavos) conforme apresentado no Anexo I- Planilhas quantitativos de Preços máximos

7.2 - Foram solicitados orçamentos a diversas empresas aptas ao Objeto deste Termo de Referência, conforme Cotações de preços de mercado em anexo.

7.3 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos materiais/serviços e o preço máximo estabelecido no item 7.1 e no Anexo I - Planilhas de Preços máximos, apresentados neste termo de referência por esta municipalidade.

7.4 - O preço unitário máximo a ser aceito por esta Municipalidade está discriminado por cada lote, conforme Anexo I, citado no item 7.1.

8. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

8.1 - Ademais, segundo o art. 4º "caput" do Decreto nº 5.450, de 2005, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica.

8.2 - Contudo, na hipótese, a Administração optou pela utilização do pregão presencial, que o Municípios de PLACAS, não possui suporte tecnológico (internet, etc....), que possa viabilizar a realização do certame Pregão Eletrônico, sendo uma realidade que afeta a maioria dos Municípios do Norte do País.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ANEXO I - PLAMILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS

| ITEM | GAB | AGRI C | FMAS | SAUDE | CULT | QUANT. | UNID | DISCRIMINAÇÃO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|-----|-----------|------|-------|------|--------|------|---|----------|-----------|
| 1 | 12 | | | 8 | 10 | 30 | DIA | GARÇOM | 146,67 | 4.400,10 |
| 2 | 4 | | | 2 | 4 | 10 | DIA | TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO | 225,00 | 2.250,00 |
| 3 | 5 | 5 | 5 | 2 | 2 | 19 | DIA | TÉCNICO DE SOM | 225,00 | 4.275,00 |
| 4 | 40 | 10 | | | 10 | 60 | DIA | SEGURANÇA PRIVADA | 153,00 | 9.180,00 |
| 5 | | | | | 5 | 5 | DIA | PRODUTOR | 218,33 | 1.091,65 |
| 6 | | | | | 5 | 5 | DIA | MONTADOR | 138,33 | 691,65 |
| 7 | 10 | 5 | | 5 | 10 | 30 | DIA | DJ | 390,00 | 11.700,00 |
| 8 | 2 | 1 | | 1 | 1 | 5 | DIA | LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATÉ 300 PESSOAS | 486,67 | 2.433,35 |
| 9 | 1 | | 2 | | | 3 | DIA | LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATÉ 600 PESSOAS | 933,33 | 2.799,99 |
| 10 | 2 | 2 | | 2 | 2 | 8 | DIA | EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 300 PESSOAS | 893,33 | 7.146,64 |
| 11 | 6 | 4 | | 5 | 5 | 20 | DIA | EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 600 PESSOAS | 1.216,67 | 24.333,40 |
| 12 | 4 | 2 | 5 | 2 | 2 | 15 | DIA | EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 1000 PESSOAS | 2.033,33 | 30.499,95 |
| 13 | 2 | | 2 | 1 | 1 | 6 | DIA | EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 300 PESSOAS | 893,33 | 5.359,98 |
| 14 | 3 | | 2 | 1 | 2 | 8 | DIA | EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 600 PESSOAS | 5.490,00 | 43.920,00 |
| 15 | 7 | 5 | | | 1 | 13 | DIA | EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 1000 PESSOAS | 1.521,67 | 19.781,71 |
| 16 | 1 | 1 | | | 2 | 4 | DIA | PROJETOR DE MULTIMÍDIA - 3000 ANSI LUMENS | 204,00 | 816,00 |
| 17 | 5 | | | 1 | 2 | 8 | DIA | TELA RETRÁTIL PARA EXIBIÇÃO DE | 125,67 | 1.005,36 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

| | | | | | | | | PROJETOR | | |
|----|-----|-----|-----|-----|-----|------|------|---|-----------|------------|
| 18 | 3 | 2 | | 2 | 3 | 10 | DIA | PAINEL DE LED 80X80 | 541,00 | 5.410,00 |
| 19 | 50 | 20 | 25 | 25 | 50 | 170 | M² | PRATICÁVEIS | 50,33 | 8.556,10 |
| 20 | 30 | | | | 10 | 40 | DIA | CAMINHÃO MINI TRIO ELÉTRICO | 2.130,00 | 85.200,00 |
| 21 | 9 | 4 | | 5 | 12 | 30 | DIA | TENDA 4X4 PÉ DIREITO 2,5M | 413,33 | 12.399,90 |
| 22 | 25 | 5 | 10 | 5 | 20 | 65 | DIA | TENDA 5X5 PÉ DIREITO 2,5M | 516,67 | 33.583,55 |
| 23 | 3 | 4 | | | 3 | 10 | DIA | TENDA 6X6 PÉ DIREITO 2,5M | 613,33 | 6.133,30 |
| 24 | 3 | 4 | | | 3 | 10 | DIA | TENDA 10X10 PÉ DIREITO 2,5M | 1.596,00 | 15.960,00 |
| 25 | 20 | 10 | | | 10 | 40 | DIA | FECHAMENTO DE TENDA | 108,33 | 4.333,20 |
| 26 | 3 | | | | 2 | 5 | DIA | GRADES DE ISOLAMENTO 2X1,2M | 49,67 | 248,35 |
| 27 | 80 | 30 | 5 | 15 | 30 | 160 | JOGO | JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS | 20,67 | 3.307,20 |
| 28 | 35 | 10 | 5 | 20 | 25 | 95 | JG | JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS, TODOS COM CAPA EM TECIDO BRANCO, Especificação : Jogo de mesa com 4 cadeiras, todos com capa em tecido branco. | 31,67 | 3.008,65 |
| 29 | 700 | 150 | 200 | 200 | 250 | 1500 | UND | CADEIRA DE PLÁSTICO (AVULSA) | 5,00 | 8.000,00 |
| 30 | 8 | 5 | | 2 | 7 | 22 | DIA | BANHEIRO QUÍMICO | 710,00 | 15.620,00 |
| 31 | 2 | 1 | | 1 | 1 | 5 | DIA | BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENTE | 776,67 | 3.883,35 |
| 32 | 5 | 3 | | 2 | 5 | 15 | DIA | PORTICO/ARCO COM ESTRUTURA DE TRELISSA METÁLICA | 1.583,33 | 23.749,95 |
| 33 | 7 | | 5 | | 5 | 17 | DIA | LOCAÇÃO DE VAN 15 LUGARES PARA EVENTOS | 1.586,67 | 28.560,06 |
| 34 | 20 | 10 | 10 | 10 | 10 | 60 | DIA | LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS PARA EVENTOS 32 | 2.040,00 | 122.400,00 |
| 35 | 10 | | 5 | 5 | 5 | 25 | DIA | LOCAÇÃO DE ÔNIBUS 45 LUGARES C/AR PARA EVENTOS | 2.256,67 | 56.416,75 |
| 36 | 3 | | | | 2 | 5 | UNID | MÚSICO INSTRUMENTALISTA | 273,33 | 1.366,65 |
| 37 | 14 | 3 | | | 3 | 20 | UNID | SHOWS DE CARÁTER LOCAL | 12.833,33 | 256.666,60 |
| 38 | 600 | | 200 | 200 | 300 | 1300 | UNID | COQUETEL TIPO 1 (PREÇO POR PESSOA) (SUÇO DE FRUTA (01 | 22,00 | 28.600,00 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

| | | | | | | | | | | |
|----|-----|-----|-----|-----|-----|------|-------------|--|-------|-----------|
| | | | | | | | | TIPOS), REFRIGERANTE, Especificação : Coquetel tipo 1 (preço por pessoa) (suco de fruta (01 tipos), refrigerante normal e diet (02 tipos), água, até 3 (três) tipos dos itens: canapés, frios variados.) | | |
| 39 | 800 | 300 | 400 | 150 | 150 | 1800 | | COQUETEL TIPO 2 (PREÇO POR PESSOA) (SUCO DE FRUTA (03 TIPOS), REFRIGERENTE. Especificação : : Coquetel tipo 2 (preço por pessoa) (suco de fruta (03 tipos), refrigerante normal e diet (02 tipos), água, coquetel de frutas sem álcool (02 tipos) até 10 (dez) tipos dos itens: canapés frios variados.) | 24,00 | 43.200,00 |
| 40 | 250 | | 250 | 250 | 250 | 1000 | UNID ADE | COFFE BREAK TIPO 1 (PREÇO POR PESSOA)(CAFÉ COM E SEM AÇUCAR, CHÁ COM E SEM AÇÚCAR. Especificação : Coffe Break tipo 1 (preço por pessoa)(café com e sem açúcar, chá com e sem açúcar, 01 tipo de suco; 03 (dois) tipos de petit-four: variados, doces e salgados em sabores diversos.) | 24,00 | 24.000,00 |
| 41 | 600 | | 275 | 250 | 250 | 1375 | UND | COFFE BREAK TIPO 2(PREÇO POR PESSOA) (ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS, CAFÉ, LEITE. Especificação : Coffe Break tipo 2(preço por pessoa) (água mineral com e sem gás, café, leite, chá, 2 tipos de sucos de frutas; 2 tipos de refrigerante (normal e dietético); pão de queijo; mini sanduíches; bolo biscoitos variados.) | 26,00 | 35.750,00 |
| 42 | 700 | 400 | | 200 | 250 | 1550 | UND | COFFE BREAK TIPO 3 | | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

| | | | | | | | | | | |
|----|----|--|----|--|--|----|------|--|----------|-----------|
| | | | | | | | | (PREÇO POR PESSOA) (ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS, CAFÉ, LEITE. Especificação : Coffe Break tipo 3 (preço por pessoa) (água mineral com e sem gás, café, leite, chá, 2 tipos de sucos de fruta, 2 tipos de refrigerante (normal e dietético), 2 tipos de mini sanduíches, pão de queijo, 3 tipos de salgados finos (religiosa de frango, croissant, esfirra), bolo, quiche, salada de frutas.) | 27,00 | 41.850,00 |
| 43 | 30 | | | | | 30 | KIT | KIT FOGOS DE ARTIFÍCIO 01 KIT COMPOSTO DE TORTA VIP 144 TUBOS, GIRÂNDOLA 402 TIROS. Especificação : KIT FOGOS DE ARTIFÍCIO 01 Kit composto de Torta vip 144 tubos, girândola 402 tiros, foguetes tiros e cores 12x3 und, morteiros 3" 12 tubos. Com responsável técnico para a manipulação. | 3.043,33 | 91.299,90 |
| 44 | 18 | | | | | 18 | KIT | KIT FOGOS DE ARTIFÍCIO 02 KIT COMPOSTO DE GIRÂNDOLA 702 TIROS, GIRÂNDOLA 702 COR. Especificação : KIT FOGOS DE ARTIFÍCIO 02 Kit composto de girândola 702 tiros, girândola 702 cores, foguetes fest color 12x1 com apito cx20 und, torta infinity 177 tubo, kit morteiros 4" 12 tubos. Com responsável técnico para a manipulação. | 3.800,00 | 68.400,00 |
| 45 | 20 | | 20 | | | 40 | | Brinquedo recreativo infântis tipo Brinquedão inflável Pula-pula. | 643,33 | 25.733,20 |
| 46 | 20 | | 15 | | | 35 | UNID | BRINQUEDO RECREATIVO INFANTIS | 443,33 | 15.516,55 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

| | | | | | | | | TIPO PULA-PULA. | | |
|----|-----|-----|---|----|-----|-----|-----|---|----------|-----------|
| 47 | 300 | 150 | | | 150 | 600 | MTS | PALCO EM ESTRUTURA METALICA | 83,00 | 49.800,00 |
| 48 | 20 | 10 | | 10 | 10 | 50 | MTS | CALHAS PARA TENDAS | 18,00 | 900,00 |
| 49 | 6 | | 4 | | 5 | 15 | UND | DECORAÇÃO BÁSICA (ARRANJO FLORAL PARA PLENÁRIA; VASOS ORNAMENTAIS GRANDES COM. Especificação : : Decoração Básica (Arranjo floral para plenária; Vasos ornamentais grandes com plantas altas. Malhas elásticas e Toalhas de mesa quadrada, nas cores solicitadas pelo contratante; para ambientação.) | 1.416,67 | 21.250,05 |
| 50 | 8 | | | | | 8 | DIA | GRUPO GERADOR DE ENERGIA - 150 KVA, CABEADO E ABASTECIDO. Especificação : Grupo Gerador de energia - 150 kva, cabeado e abastecido com acompanhamento técnico operacional e logístico. | 2.916,67 | 23.333,36 |
| 51 | 3 | 2 | | | | 5 | DIA | GRUPO GERADOR DE ENERGIA - 180 KVA, CABEADO E ABASTECIDO. Especificação : Grupo Gerador de energia - 180 kva, cabeado e abastecido, com acompanhamento técnico operacional e logístico. | 3.460,00 | 17.300,00 |
| 52 | 3 | | 4 | | 3 | 10 | UND | OFICINEIRO. Especificação : PARA CURSOS E OFICINAS (ATÉ R\$ 5.000) | 5.606,67 | 56.066,70 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

À *PREFEITURA DE PLACAS*

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2017-00037- REGISTRO DE PREÇOS

Sr. Pregoeiro(a):

Declaramos sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **atendemos plenamente aos requisitos necessários par habilitação e proposta** e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, d a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

(Local)..... 2017.

Assinatura e Identificação do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À *PREFEITURA DE PLACAS*

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2017-00037– REGISTRO DE PREÇOS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº. 9/2017-00037– SRP, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

(Local)....., 2017.

Assinatura e Identificação do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

À *PREFEITURA DE PLACAS*

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2017-00037-- REGISTRO DE PREÇOS

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, DECLARAMOS ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

(Local)..... 2017.

Assinatura e Identificação do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

(conforme o caso)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00037

Pela presente, a proponente _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____ estabelecida em _____, Estado do _____, na Rua

_____, nº _____, **DECLARA** que, nos termos da Lei nº 9.317, de 05/12/1996, e da Lei nº 9.841, de 05/10/1999, se constitui microempresa (ou pequena empresa) e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar nº 123/2006.

ATENÇÃO: Escolher uma opção, ou é micro, ou é peque na empresa.

(Local)..... 2017.

Assinatura e Identificação do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ANEXO VI

(MODELO)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – RP - N.º 9/2017-00037

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **(razão social da empresa)**, com **sede (endereço completo da matriz)**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF sob n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF sob n.º....., a quem confere (imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de PLACAS, no que se referir ao PREGÃO N.º 9/2017-00037– PRESENCIAL - SRP, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia.....,,

(Local e Data)

Assinatura identificada e carimbo da proponente
(NOME – CPF – CARGO)

Exigência :Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ANEXO VII - (MODELO)

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Email:

Banco, Agência e nº. Conta Bancária para pagamento

Representante

Cargo:

Carteira de Identidade e CPF:

A Prefeitura Municipal PLACAS-PA

PREGÃO 9/2017-00037– PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para o Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços artístico, organização, coordenação, decoração, buffet, segurança, locação de: equipamentos para eventos, espaço físico, imobiliário, veículos, e outros serviços correlatos, para comemorações dos seguintes eventos: Réveillon, Dia do Trabalhador, Dia das mães, dia do Agricultor, Dia das mães, Festival Junino, Independência do Brasil, Aniversário da Cidade, Feira Agropecuária, Dia das Crianças, Campeonatos Municipal, Confraternização Funcionários Públicos, para atender à Prefeitura Municipal de Placas e suas respectivas secretarias.

| ITEM | QUANT. | UNID | DISCRIMINAÇÃO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--------|------|--|----------|----------|
| 1 | 30 | DIA | GARÇOM | | |
| 2 | 10 | DIA | TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO | | |
| 3 | 19 | DIA | TÉCNICO DE SOM | | |
| 4 | 60 | DIA | SEGURANÇA PRIVADA | | |
| 5 | 5 | DIA | PRODUTOR | | |
| 6 | 5 | DIA | MONTADOR | | |
| 7 | 30 | DIA | DJ | | |
| 8 | 5 | DIA | LOCAÇÃO DE ESPAÇO FISICO PARA ATÉ 300 PESSOAS | | |
| 9 | 3 | DIA | LOCAÇÃO DE ESPAÇO FISICO PARA ATÉ 600 PESSOAS | | |
| 10 | 8 | DIA | EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 300 PESSOAS | | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

| | | | | | |
|----|------|----------------|---|--|--|
| 11 | 20 | DIA | EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 600 PESSOAS | | |
| 12 | 15 | DIA | EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 1000 PESSOAS | | |
| 13 | 6 | DIA | EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 300 PESSOAS | | |
| 14 | 8 | DIA | EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 600 PESSOAS | | |
| 15 | 13 | DIA | EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 1000 PESSOAS | | |
| 16 | 4 | DIA | PROJETOR DE MULTIMÍDIA - 3000 ANSI LUMENS | | |
| 17 | 8 | DIA | TELA RETRÁTIL PARA EXIBIÇÃO DE PROJETO | | |
| 18 | 10 | DIA | PAINEL DE LED 80X80 | | |
| 19 | 170 | M ² | PRATICÁVEIS | | |
| 20 | 40 | DIA | CAMINHÃO MINI TRIO ELÉTRICO | | |
| 21 | 30 | DIA | TENDA 4X4 PÉ DIREITO 2,5M | | |
| 22 | 65 | DIA | TENDA 5X5 PÉ DIREITO 2,5M | | |
| 23 | 10 | DIA | TENDA 6X6 PÉ DIREITO 2,5M | | |
| 24 | 10 | DIA | TENDA 10X10 PÉ DIREITO 2,5M | | |
| 25 | 40 | DIA | FECHAMENTO DE TENDA | | |
| 26 | 5 | DIA | GRADES DE ISOLAMENTO 2X1,2M | | |
| 27 | 160 | JOGO | JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS | | |
| 28 | 95 | JOGO | JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS, TODOS COM CAPA EM TECIDO BRANCO, Especificação : Jogo de mesa com 4 cadeiras, todos com capa em tecido branco. | | |
| 29 | 1600 | UND | CADEIRA DE PLÁSTICO (AVULSA) | | |
| 30 | 22 | DIA | BANHEIRO Químico | | |
| 31 | 5 | DIA | BANHEIRO Químico PARA DEFICIENTE | | |
| 32 | 15 | DIA | PORTICO/ARCO COM ESTRUTURA DE TRELISSA METÁLICA | | |
| 33 | 18 | DIA | LOCAÇÃO DE VAN 15 LUGARES PARA EVENTOS | | |
| 34 | 60 | DIA | LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS PARA EVENTOS 32 | | |
| 35 | 25 | DIA | LOCAÇÃO DE ÔNIBUS 45 LUGARES C/AR PARA EVENTOS | | |
| 36 | 5 | UNID | MÚSICO INSTRUMENTALISTA | | |
| 37 | 20 | UNID | SHOWS DE CARÁTER LOCAL | | |
| 38 | 1300 | UNID | COQUETEL TIPO 1 (PREÇO POR PESSOA) (SUCO DE FRUTA (01 TIPOS), REFRIGERANTE, Especificação : Coquetel tipo 1 (preço por pessoa) (suco de fruta (01 tipos), refrigerante normal e diet (02 tipos), água, até 3 (três) | | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

| | | | | | |
|-----------|-------------|-------------|--|--|--|
| | | | tipos dos itens: canapés, frios variados.) | | |
| 39 | 1800 | | COQUETEL TIPO 2 (PREÇO POR PESSOA) (SUCO DE FRUTA (03 TIPOS), REFRIGERENTE. Especificação : : Coquetel tipo 2 (preço por pessoa) (suco de fruta (03 tipos), refrigerante normal e diet (02 tipos), água, coquetel de frutas sem álcool (02 tipos) até 10 (dez) tipos dos itens: canapés frios variados.) | | |
| 40 | 1000 | UNIDA DE | COFFE BREAK TIPO 1 (PREÇO POR PESSOA)0(CAFÉ COM E SEM AÇUCAR, CHÁ COM E SEM AÇÚCAR. Especificação : Coffe Break tipo 1 (preço por pessoa)0(café com e sem açúcar, chá com e sem açúcar, 01 tipo de suco; 03 (dois) tipos de petit-four: variados, doces e salgados em sabores diversos.) | | |
| 41 | 1375 | UND | COFFE BREAK TIPO 2(PREÇO POR PESSOA) (ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS, CAFÉ, LEITE. Especificação : Coffe Break tipo 2(preço por pessoa) (água mineral com e sem gás, café, leite, chá, 2 tipos de sucos de frutas; 2 tipos de refrigerante (normal e dietético); pão de queijo; mini sanduíches; bolo biscoitos variados.) | | |
| 42 | 1550 | UND | COFFE BREAK TIPO 3 (PREÇO POR PESSOA) (ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS, CAFÉ, LEITE. Especificação : Coffe Break tipo 3 (preço por pessoa) (água mineral com e sem gás, café, leite, chá, 2 tipos de sucos de fruta, 2 tipos de refrigerante (normal e dietético), 2 tipos de mini sanduíches, pão de queijo, 3 tipos de salgados finos (religiosa de frango, croissant, esfirra), bolo, quiche, salada de frutas.) | | |
| 43 | 30 | KIT | KIT FOGOS DE ARTIFÍCIO 01 KIT COMPOSTO DE TORTA VIP 144 TUBOS, GIRÂNDOLA 402 TIROS. Especificação : KIT FOGOS DE ARTIFÍCIO 01 Kit composto de Torta vip 144 tubos, girândola 402 tiros, foguetes tiros e cores 12x3 und, morteiros 3" 12 tubos. Com responsável técnico para a manipulação. | | |
| 44 | 18 | KIT | KIT FOGOS DE ARTIFÍCIO 02 KIT COMPOSTO DE GIRÂNDOLA 702 TIROS, GIRÂNDOLA 702 COR. Especificação : KIT FOGOS DE ARTIFÍCIO 02 Kit composto de girândola 702 tiros, girândola 702 cores, foguetes fest color 12x1 com apito cx20 und, torta infinity 177 tubo, kit morteiros 4" 12 tubos. Com responsável | | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

| | | | | | |
|----|-----|------|---|--|--|
| | | | técnico para a manipulação. | | |
| 45 | 40 | | Brinquedo recreativo infântis tipo Brinquedão inflável Pula-pula. | | |
| 46 | 35 | UNID | BRINQUEDO RECREATIVO INFANTIS TIPO PULA-PULA. | | |
| 47 | 600 | MTS | PALCO EM ESTRUTURA METALICA | | |
| 48 | 50 | MTS | CALHAS PARA TENDAS | | |
| 49 | 15 | UND | DECORAÇÃO BÁSICA (ARRANJO FLORAL PARA PLENÁRIA; VASOS ORNAMENTAIS GRANDES COM. Especificação : : Decoração Básica (Arranjo floral para plenária; Vasos ornamentais grandes com plantas altas. Malhas elásticas e Toalhas de mesa quadrada, nas cores solicitadas pelo contratante; para ambientação.) | | |
| 50 | 8 | DIA | GRUPO GERADOR DE ENERGIA - 150 KVA, CABEADO E ABASTECIDO. Especificação : Grupo Gerador de energia - 150 kva, cabeado e abastecido com acompanhamento técnico operacional e logístico. | | |
| 51 | 5 | DIA | GRUPO GERADOR DE ENERGIA - 180 KVA, CABEADO E ABASTECIDO. Especificação : Grupo Gerador de energia - 180 kva, cabeado e abastecido, com acompanhamento técnico operacional e logístico. | | |
| 52 | 10 | UND | OFICINEIRO. Especificação : PARA CURSOS E OFICINAS (ATÉ R\$ 5.000) | | |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XX.XXX,XX (XxxxxxXXXxxxxXXXxxxx).

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.2 - A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

1.3 - Prazo de Entrega: Conforme edital.

(Local)....., 2017.

Assinatura e Identificação do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00037
PROCESSO Nº 9201737

Aos **xxxxxxx** dias do mês de **xxxxxxx** do ano de **dois mil e dezessete**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**, com sede – PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **01.611.858/0001-55**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo.....Sr....., portador do CPF nº. xxxxxxxxxxxxxx e Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx, domiciliado e residente nesta cidade, resolve Registrar de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços artístico, organização, coordenação, decoração, buffet, segurança, locação de: equipamentos para eventos, espaço físico, imobiliário, veículos, e outros serviços correlatos, para comemorações dos seguintes eventos: Réveillon, Dia do Trabalhador, Dia das mães, dia do Agricultor, Dia das mães, Festival Junino, Independência do Brasil, Aniversário da Cidade, Feira Agropecuária, Dia das Crianças, Campeonatos Municipal, Confraternização Funcionários Públicos, para atender à Prefeitura Municipal de Placas e suas respectivas secretarias, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, abaixo qualificadas, no **Pregão PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2017-00037**, conforme consta dos autos do Processo nº **9201737**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 d e setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 439/2011 e demais legislação correlata.

CONTRATADA: (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nºxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, nacionalidade XXXXXXX, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela x/xx, CPF nºxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

1 – DO OBJETO: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços artístico, organização, coordenação, decoração, buffet, segurança, locação de: equipamentos para eventos, espaço físico, imobiliário, veículos, e outros serviços correlatos, para comemorações dos seguintes eventos: Réveillon, Dia do Trabalhador, Dia das mães, dia do Agricultor, Dia das mães, Festival Junino, Independência do Brasil, Aniversário da Cidade, Feira Agropecuária, Dia das Crianças, Campeonatos Municipal, Confraternização Funcionários Públicos, para atender à Prefeitura Municipal de Placas e suas respectivas secretarias conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos do Edital do Pregão Presencial nº **9/2017-00037**, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

| Item | ESPECIFICAÇÃO | Unidade | Quant. | Classificação Empresa | por Valor Unitário | Valor Total |
|-------------|----------------------|----------------|---------------|------------------------------|---------------------------|--------------------|
| 1 | | | | | | |

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE PLACAS-PA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 – O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Departamento de Compras;

3.1.1 – **O prazo de entrega** dos produtos deverá ser em até 5 (cinco) dias e após o recebimento da solicitação emitida pelo departamento de compras.

3.2 – Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, na sede da prefeitura.

3.3 – A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "requisição de Compra".

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Finanças para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação às recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO à prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionado nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA/ORGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) A Secretaria participante do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº **9/2017-00037** e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- e) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

- f) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) A pedido, quando:
 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA

A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação respeitado os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, para o exercício de 2017/2018, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

15 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de URUARÁ-PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

ORGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE
PLACAS,** E A
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado PREFEITURA DE PLACAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.858/0001-55, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Olavo Bilac s/nº - Centro - Placas- Pará, representada neste ato representada pela Prefeita **Sra. LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO**, brasileira, casada, Portadora da Carteira de Identidade nº 2743552 PC/PA e CPF nº 205.037.252-34 residente e domiciliado na Rua Samuel Bonfim s/n – Bairro Centro, neste município, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa CNPJ nº, neste ato representada pelo seu procurador Sr., portador da Carteira de identidade nº, residente e domiciliado, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:.

1 – DO OBJETO

Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços artístico, organização, coordenação, decoração, buffet, segurança, locação de: equipamentos para eventos, espaço físico, imobiliário, veículos, e outros serviços correlatos, para comemorações dos seguintes eventos: Réveillon, Dia do Trabalhador, Dia das mães, dia do Agricultor, Dia das mães, Festival Junino, Independência do Brasil, Aniversário da Cidade, Feira Agropecuária, Dia das Crianças, Campeonatos Municipal, Confraternização Funcionários Públicos, para atender à Prefeitura Municipal de Placas e suas respectivas secretarias, conforme quantidades e especificações constantes abaixo e de acordo Pregão Presencial nº **9/2017-00037-SRP** e seus Anexos.

| Item | ESPECIFICAÇÃO | Unidade | Quant. | Classificação por Empresa | Valor | Valor |
|------|---------------|---------|--------|---------------------------|----------|-------|
| | | | | | Unitário | Total |
| 1 | | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global do presente contrato é de R\$ (...).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

3.1 - A CONTRATADA obriga se a entregar os produtos/serviços em até 5 (cinco) dias e após solicitação emitida pelo departamento de compras;

3.2 - A CONTRATANTE obrigam se a emitir NOTA DE EMPENHO PRÉVIO, no valor referido na Cláusula Segunda deste Contrato, referentes aos recursos vigentes do orçamento do

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

Os valores devidos em função deste instrumento serão pagos em até 10 (dez) dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de PLACAS, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará até de de 2017/2018, podendo ser renovado de acordo com que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO:

As partes poderão aditar ou suprimir durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações .

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE REAJUSTE:

Fica proibido o reajuste do valor do presente contrato, exceto se resultante de aditamento efetuados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que regem as Licitações e Contratos Administrativos, em casos que caracterizem reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tudo em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar se á ao pagamento de multa na proporção de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor do material não entregue nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento, tudo em consonância com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA obriga se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até os limites estabelecidos na lei 8.666/93.

DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)

O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.

Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A PREFEITURA DE PLACAS poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da Cidade de Uruará, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

PLACAS, de de 2017.

PREFEITURA DE PLACAS
Contratante

(nome da empresa)
Contratada

Testemunhas:01: _____

02: _____